

NOTA INFORMATIVA

Nº 005/2022

DEFINE ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE LAGOA SANTA NO ENFRENTAMENTO DA NOVA ONDA DE COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS.

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG – Brasil

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Considerando a necessidade de planejar e executar respostas adequadas para as ações de combate e enfrentamento da Covid-19 e síndromes gripais, que sejam condizentes com a velocidade da mudança no cenário epidemiológico, e de articular ações de integração de serviços de saúde, em especial da vigilância e da assistência, a fim de potencializar ações e responder às necessidades de saúde da população em tempo oportuno;

Considerando a nova onda de Covid-19 que vem em uma crescente, acometendo o Brasil nos últimos dias,

Considerando a *NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS* que discorre sobre o alerta da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS) quanto ao aumento de casos e óbitos por Covid-19 e sobre a circulação da sublinhagem BQ.1 no Brasil,

Considerando Nota Técnica no 4/SES/COES MINAS COVID-19/2022 PROCESSO Nº 1320.01.0004549/2022-71 ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 (COVID-19), DEFINIÇÕES DE CASOS OPERACIONAIS, NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO E QUARENTENA - VERSÃO 10;

RESOLVE:

Item-1.1 O setor de imunização estará disponibilizando, na Policlínica Centro e na CAS Norte, as vacinas contra a Covid-19 de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 16:00 horas, e sábados de 8:00 às 12:00, para a vacinação de primeira, segunda e terceira dose de toda a população acima de 18 anos e quarta dose para a população acima de 40 anos e profissionais de saúde.

a)- Para adolescentes de 12 a 17 anos, o imunizante estará disponível na Policlínica Centro e na CAS Norte nas segundas-feiras, 8:00 às 16:00 horas para a vacinação de primeira, segunda e terceira dose.

Crianças de 6 meses a 11 anos, poderão receber a vacina às quartas feiras de 8:00 às 16:00 horas na Policlínica Centro e na CAS Norte, conforme disponibilidade de doses para a faixa etária.

OBS: Crianças de 6 meses a 2 anos 11 meses e 29 dias terão suas vacinas agendadas para evitar e desperdício de doses, iniciando a imunização pelas crianças com comorbidades, conforme orientação do Ministério da Saúde por meio do Ofício Circular Nº 24 242/2022/SVS/MS.

b)- As gestantes poderão receber o imunizante contra a Covid-19 nas quintas feiras na Unidade Básica de Saúde Pôr do Sol, conforme disponibilidade de doses.

Item1.2- Fica recomendado o uso de máscaras, principalmente por indivíduos com fatores de risco para complicações da Covid-19 (em especial imunossuprimidos, idosos, gestantes e pessoas

com múltiplas comorbidades); além de pessoas que tiveram contato com casos confirmados da doença; e pessoas em situações de maior risco de contaminação pela Covid-19 como locais fechados e mal ventilados, locais com aglomeração e serviços de saúde;

a)- A realização de testes rápidos de Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde, de todos os pacientes com quadro de síndrome gripal, de forma agendada, preferencialmente no 5º dia do início dos sintomas.

b)- O funcionamento do CEAR (Centro de Atendimento Remoto) terá o horário ampliado, e funcionará 7 dias da semana de 8:00 às 18:00 horas para o monitoramento e atendimento remoto de pacientes que apresentem síndrome gripal, por meio do telefone 3688-1485.

c)- Fica recomendado que todos os laboratórios e farmácias que realizem testes para Covid-19 comuniquem diariamente a Vigilância Epidemiológica do município, todos os resultados dos testes realizados nos respectivos estabelecimentos, a fim de manter o monitoramento destes pacientes conforme recomendação do Ministério da Saúde.

d)- Os pacientes com quadros leves e moderados devem preferencialmente se direcionar às Unidades Básicas de Saúde de segunda à sexta de 7:00 às 16:00. Já, os quadros de síndrome respiratória aguda grave deverão ser direcionados ao Pronto Atendimento do Hospital Lindouro Avelar, que também fará os atendimentos de pacientes com síndromes gripais nos horários em que as Unidades básicas não estão disponíveis.

e)- Todos os pacientes com síndrome gripal que forem atendidos nas Unidades Básicas de Saúde e nos Hospitais do município, deverão ser registrados na planilha de monitoramento do CEAR, diariamente, para acompanhamento/monitoramento dos casos.

f)- Os boletins informativos dos casos de Síndrome Gripais e/ou Covid-19, permanecerão disponíveis, semanalmente, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa, 18 de novembro de 2022.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa-MG